



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO: 0047684-20.2014.4.01.3700**

**CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**EXECUTADO: AZUL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - ME, JOAO RICARDO RIBEIRO ADLER, MARCELLYAM KARINNE RAMOS DA COSTA**

**DE: AZUL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - ME, JOAO RICARDO RIBEIRO ADLER, MARCELLYAM KARINNE RAMOS DA COSTA, em local ignorado ou incerto.**

**FINALIDADE: CITAR** para, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, PAGAR a dívida de **R\$ 132.692,41 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)** constante da petição inicial e planilhas (fis. 68/70-v), cópias anexas (CPC 827, §§ 1º e 2º), acrescidos dos honorários de advogados fixados em 10% sobre o montante da dívida sob pena de penhora e avaliação na forma do CPC 829 e 830, de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Comprovada nos autos a realização de todas as diligências possíveis no intuito de localizar os endereços atualizados dos executados, todas infrutíferas, defiro o pedido de citação por edital dos executados formulado a fl. 82. Antes, porém, deverá a exequente atualizar o valor da dívida. Atualizada, expeça-se o edital, com prazo de 20 (vinte) dias. São Luís, 15/12/2020. BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES Juíza Federal Substituta Na titularidade da 5ª Vara**". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, caput, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitória, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 3 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).

**SEDE DESTES JUÍZOS:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em, data da assinatura eletrônica.

**BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**

Juíza Federal Substituta da 5ª Vara